



LEI MUNICIPAL Nº. 4.144/2016

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1- Fica doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Cadastro de Pessoa Jurídica nº. 11.431.327/0001-34, com sede na Cidade do Recife, o imóvel de propriedade deste Município da Vitória de Santo Antão, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho, área urbana desta Cidade.

Parágrafo Único – O bem imóvel objeto da doação se acha matriculado sob nº. 19.446, no Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 70,00 metros de largura na frente, com faixa de domínio da antiga rodovia BR-232; aos fundos, 70,00 metros de largura, com faixa de domínio da REFFESA; do lado direito 221,92 metros, confrontando-se com a Indústria BRUMALLE e, do lado esquerdo 240,00 metros, confrontando-se com terras remanescentes do Engenho Bento Velho, totalizando uma área de 15.780,00m²;

Art. 2º - Dar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a construção e instalação do Fórum da Comarca de Vitória de Santo Antão;

Art. 3º - A Donatária terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para início das obras, sob pena do imóvel retornar ao Patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas na referida área de terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito